

Artigo 2º - Os servidores administrativo, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 4 e 5 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 25 e 26 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo único - Os servidores e os Diretores deverão aguardar, no dia 5 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 26 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do dia 4 de outubro de 2002, em primeiro turno, e de 25 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver;

II - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

III - adotar providências para que, no dia 6 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 27 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2002, em primeiro turno, e 25, 26 e 27 de outubro de 2002, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto, para gozo oportuno, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato, e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - Os Delegados de Ensino, Supervisores de Ensino e demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de agosto de 2002.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
 Tel. 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Contrato
 Processo: GG-982-2002 - Contrato: 6-2002 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 167-2002 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Mário Gruber Correia - Objeto: Prestação de serviços de pintura do retrato do ex-Governador Mário Covas, que comporá a galeria dos Governadores do Estado de São Paulo - Vigência: A vigência do presente contrato será de 60 dias contados a partir da data de sua assinatura - Valor total: R\$ 20.000,00 - Valor por exercício: R\$ 20.000,00 para o exercício de 2002 - Classificação de recursos: 339036 - Data da assinatura: Em 30-7-2002 - Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 1º-8-2002

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
 UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
 UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

VENCIMENTO	Nº DE PD	VALOR
3-8-02	2002PD00924	45.077,47
Total		45.077,47

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JACQUES MARCOVITCH
 Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
 Tel. 3168-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Aditamento
 Processo: 0325/2001 - Convênio: 035/2001
 Parecer Jurídico: CJ-SEP 476/02
 Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Itatinga.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 38 e 215, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.
 2ª parcela: no valor de R\$ 38.488,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As parcelas serão liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 38 e 215), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
 Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 19/9/2001, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 1-8-2002.
 Processo: 0270/2001 - Convênio: 067/2001
 Parecer Jurídico: CJ-SEP 475/02

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Itatinga

CLÁUSULA PRIMEIRA: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 42 e 286, nas seguintes condições:

1ª parcela: Inalterada.
 2ª parcela: no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: As parcelas serão liberadas conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 42 e 286), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

Parágrafo Segundo: Inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 446 (quatrocentos e quarenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
 Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 05/12/2001, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 1-8-2002

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Extratos de Contratos
 Procedimento FPFL nº 081/8ºVol 97. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: New Service Empreendimentos Ltda. Termo de Prorrogação de Contrato 88-2002 ao Contrato original nº 107/97 (Prorrogação emergencial), de prestação continuada de serviços de limpeza, conservação e jardinagem. Vigência: início em 1º-8-2002 e término em 31/12/2002, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso, para nova contratação, se esta viabilizar-se antes desta data. Valor total: 41.445,20.

Procedimento FPFL nº 610-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Companhia Cacicque de Café Solúvel - Divisão Alimentos. Termo de Contrato nº 89-2002, referente ao fornecimento continuado de café em pó e açúcar. Vigência: 1º-8-2002 a 31-7-2003. Valor global estimado: R\$ 6.084,00.

Procedimento FPFL nº 567-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Sisinvest Comercial de Equipamentos e Sistemas Ltda. Termo de Contrato 86-2002, referente a prestação continuada de serviços de manutenção de sistema de Tesouraria e Bancos, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 31-7-2002 a 30-7-2003. Valor global: R\$ 720,00.

Procedimento FPFL nº 567-2002. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Sisinvest Comercial de Equipamentos e Sistemas Ltda. Termo de Contrato 86-2002, referente a prestação continuada de serviços de manutenção de sistema de administração comercial, com fundamento no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme instrução dos autos. Vigência: 31-7-2002 a 30-7-2003. Valor global: R\$ 2.160,00.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: ALEXANDRE DE MORAES
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
 Tel. 3291-2600

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 1-8-2002
Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJD-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, DAVIDES DE SOUZA BRANDÃO, RG5.524.479, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 34º Subdistrito - Cerqueira Cesar, da Comarca da Capital. 177/2002.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 1-8-2002
Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94 e em consonância ao art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo, bem como em face do que consta do Pr.SJDC-264.437/2002, em virtude da decisão da MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, revogando a liminar concedida no Mandado de Segurança nº 053.02.010.202.2, por contar com 70 anos de idade, HENRIQUE JOAQUIM LAMBERTI, RG 1.574.278, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Sorocaba, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70. 079/2002.

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Atualizada do Exercício 2002 Ano Base 2001 de José Kalil Neto - Diretor Financeiro - Desenvolvimento Rodoviário S/A

Item - Discriminação - Ano de 2000 - Ano de 2001
 1. Apartamento R. Afonso de Freitas nº 97 - São Paulo - 124.303,02 - 124.303,02
 2. Parcela correspondente a 25% o - 124.303,02 - 124.303,02
 3. Parcela correspondente a 25% R. Padre Raposo, 486 - SP - vendido para Waldir Bertoni - RG nº 5.221.090-SP-CPF 767.526.748-68 por R\$ 28.943,75, conforme escritura de compra e venda registrada no 28º Cart. Notas - 45.079,97 - 0,00

4. Casa Al. Ibaté 478 - Vinhedo - incluindo benfeitorias realizadas no ano de 2000 - 232.744,69 - 232.744,69
 5. VW - Santana 1996 - CCT 2320 - 46.932,54 - 46.932,69
 6. Fiat Pálio 1.0 1997 - CJO 4894 - 21.021,80 - 21.021,80
 7. Fiat Pálio EX ano 20000 - CTO 9504 - 13.900,00 - 13.900,00
 8. Banco Nossa Caixa S.A - 0,00 - 42.277,23
 9. Banco Nossa Caixa S.A - 0,00 - 16.636,27
 TOTAL: 497.530,99 - 511.364,52

Declaração de Bens Inicial Exercício 2002 Ano Base 2001 de José Benedito de Oliveira - Diretor - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Item - Discriminação - Ano de 2000 - Ano de 2001
 1. Apto 22 1 vaga na garagem e fração ideal do terreno de 0,68752 a R. Vilela nº 709 - Tatuaçu adquirido de Portofolio Part. E Empr. Ltda CGC 58120650/0001-50 por R\$ 81.281,28 sendo R\$ 41.256,83 1 vista e o rest. em 45 parcelas de R\$ 975,00 - Brasil - 64.375,27 - 75.375,27

2. 1/3 da casa a Rua Glicério, nº 184 havidos como herdeiros dos bens deixados por meu pai João Batista de Oliveira Neto em 1963 - Brasil - 13.879,46 - 13.879,48

3. Casa a Rua Francisco Zicardi nº 219 em São Paulo, adquirido a prazo de Josepha Magdalena Ponce e outros em 10/02/82 com 152 metros quadrados por CR\$ 5.000.000,00 - Brasil - 138.794,55 - 138.794,55

4. Casa a Rua Januário Nicoleta Neto, 18 em Espírito Santo do Pinhal - São Paulo - Brasil 55.517,82 - 55.517,82

5. 2/3 da metade da casa a Rua Francisco Glicério, 184 em Esp. Santo do Pinhal, adquirida de Armando Almas Torres - CPF 169042498-20 por R\$ 8.000,00 conforme escritura de compra e venda, lavrado no livro 50 - fls.68 do Cartório Santo Antonio do Jardim - Brasil - 9.796,80 - 9.796,80

6. Doação de metade ideal (50%) da casa a Rua Francisco Glicério nº 184 em Esp. Santo do Pinhal, efetuado pela minha mãe Lazara Aparecida de Oliveira - CPF 381.741.208.82, conforme escritura lavrada as fls. 68 - livro 50 do Cartório de Santo A. do Jardim - Brasil - 6.211,81 - 6.211,81

7. 15% do Sítio Primavera em Lavras adquirido a prazo de Antonio Pérsio Berardo CIC 237236536/34 e Pedro Antonio Barbosa - CIC 511194208-49 em 16/06/87 por CR\$ 123.000,00 - Brasil - 10.409,60 - 10.409,60

8. Veículo Golf GL 1.8, adquirido Carlos Augusto Antunes Jr. - CPF nº 850.106.938-87 por R\$ 14.000,00 vendido a Luciano Alves de Oliveira, CPF 265840318-61 por R\$ 15.500,00 - Brasil - 14.000,00 - 0,00

9. Veículo Vectra GL 1998 - 2.2, adquirido de Oscar de Almeida Mello Freire Filho, CPF nº 577.053.728.00, em 19 de agosto de 1999 por R\$ 17.600,00, vendido em março de 2001 a Elias Cordeiro da Fonseca, CPF 088106138-72 por R\$ 19.000,00 - Brasil - 17.600,00 - 0,00

10. Veículo Fiat Uno 1999, placa CRB 0400, adquirido da Sinal Distribuidora de Veículos CGC 57215097/0001-77, através de Leasing em 12.07.99, conforme contrato 018049 com R\$ 4.600,00 de entrada e o restante em 24 prestações de R\$ 252,94 - Brasil - 8.900,58 - 10.670,56

11. Veículo Golf GL 2001, adquirido de ETEMP Engenharia Industria e Comércio Ltda., CGC 53063798/0001-84, conforme NF 03784 de 10.11.00 placa DLS 8238 - Brasil - 25.631,31 - 25.631,31

12. Veículo Vectra, placa CSC 3648 adquirido de Jayme Pereira Rocha Júnior - CPF 050.130.478-97, em outubro de 2001 por R\$ 22.500,00 - Brasil - 0,00 - 22.500,00

13. 1 linha telefônica adquirida em 08/82 por CR\$ 50.000,00 - Brasil - 3.967,86 - 3.967,86

14. Conta corrente e poupança HSBC Bamerindus S/A - Brasil - 873,29 - 2.451,47

15. Caderneta de poupança Banespa conta 0388-60-016669-1 - Brasil - 0,00 - 692,88

16. Empréstimo compulsório sobre aquisição de veículos em 1987 - Brasil - 29,48 - 29,48

17. Quotas do plano Pait - Banespa - Brasil - 252,00 - 1.198,17

18. Saldo conta corrente Banespa número 0388-01-032233-1 - Brasil - 18.230,71 - 513,36

19. Fundo de Investimento Banespa, número de conta 0388-01-32233-1 - Brasil - 99.751,34 - 118.051,74

20. Fundo de Investimento HBBR - Brasil - 0,00 - 6.476,55

21. Fundo de Investimento Banespa - FBQ - VIP - Brasil - 0,00 - 40.974,48

22. Título da Federal Capitalização - CEF número 401.01.132583-0, resgatado - Brasil - 303,05 - 0,00

23. 1 título patrimonial do Clube de Campo Caco Velho - CGC 44798868/0001-65 em Pinhal - SP, adquirido em 1985 por CR\$ 50.000,00 - Brasil - 2.775,89 - 2.775,89
 TOTAL: 491.300,82 - 545.919,06

Declaração de Bens Inicial Exercício 2002 Ano Base 2001 de Maximino Loschiavo de Barros - Diretor Técnico - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Item - Discriminação - Ano de 2000 - Ano de 2001
 1. Apto. 51 da R. Cubatão, 714 São Paulo - SP - proveniente de parte de partilha de meu pai Francisco de Barros CPF 004189948-20 em 06/12/1986 - Brasil - 47.190,14 - 47.190,14

2. Apto. 93 da R. das Galhetas, 290 e garagem no Guarujá - SP adquirido em 27/09/1978 - Brasil - 66.621,38 - 66.621,38

3. Apto. 72 da R. Morgado Mateus, 290 São Paulo SP adquirido em 1990 - Brasil - 166.553,46 - 166.553,46

4. Casa R. Rubi, 71 doação de minha sogra Lydia Gritti, CPF 005991318-53 para minha filha e dependente Renata Gritti de Barros - Brasil - 69.397,27 - 69.397,27

5. Terreno 700 m2 quadra a lote 19 Estrada de Caucaia, SP Km5 adquirido e 12/12/79 - Brasil - 5.551,77 - 5.551,77

6. Terreno de 150 m2 quadra 22 lote 5 Condomínio Alvorada de Barra Bonita, Botucatu SP adquirido em 03/12/1981 - Brasil - 3.469,85 - 3.469,85

7. Terreno de 450m2 R. Antonio Moreira da Silva 58, Amparo - SP adquirido de Sabino Ancona - CPF 269.450.888-04 - Brasil - 0,00 - 20.000,00

8. 37,5% do imóvel na R. Domingos de Moraes, 989 e 985 com R. Carlos Petit, 16,24,26 proveniente de formal de partilha de meu pai Francisco de Barros CPF 00489948-20 em 06/12/1986 - Brasil - 163.951,06 - 163.951,06

9. Volkswagen Gol 1990 GDB 1712 adquirido em 28/1/96 (vendido para Marcelo Amaral Montanton CPF 297.384.968-37 por R\$ 8.000,00 - Brasil - 16.164,72 - 0,00

10. Linha telefônica 5579.xxxx - Brasil - 2.775,38 - 2.775,38

11. Caderneta de poupança Banespa CGC 61411633/0001-97 - Brasil - 18.123,08 - 27.124,35

12. Fundo de Investimento Pait Banespa CGC 59832766/0001-87 - Brasil - 26.375,00 - 4.942,20

SUMÁRIO	
Esta edição, de 80 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	10
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	17
Educação	18
Saúde	21
Energia	—
Transportes	24
Cultura	—
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	26
Juventude, Esporte e Lazer	26
Habitação	—
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	32
Transportes Metropolitanos	32
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	33
Universidade de São Paulo	33
Universidade Estadual de Campinas	33
Universidade Estadual Paulista	33
Ministério Público	33
Editais	35
Mídia Eletrônica	37
Concursos	48
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	58
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	70
Leis Federais	—

IMPrensa Oficial

SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

Comunicado aos assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa, a todos os assinantes, que o prazo para reclamações da falta de entrega do Diário Oficial, em seus domicílios, é de 48 horas após a data da edição do jornal. Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade de nosso estoque.